

SÚMULAS DE PARECERES

410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009158 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 107/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessada: Escola Branca de Neve - Paraíso do Tocantins - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Paraíso do Tocantins/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Branca de Neve, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 1.321, Centro, em Paraíso do Tocantins, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO